

PORTARIA REURB N. 34, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Decreto Municipal n. 9.949/2021, **RESOLVE** determinar a **ABERTURA** de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REURB

Em 7 de março de 2024, tendo em vista o requerimento realizado pelo MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, legitimado devidamente qualificado, representado por sua Prefeita CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA, procede-se a abertura do processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Núcleo Urbano Informal, situado nesta Municipalidade, denominado **“Bairro Vista Alegre”**, na modalidade **“Reurb S” (Social)**, nos termos do Decreto Municipal n. 9.949/21, da Lei Federal n. 13.465/17 e regulamentações.


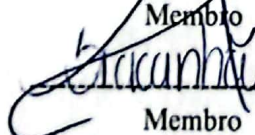
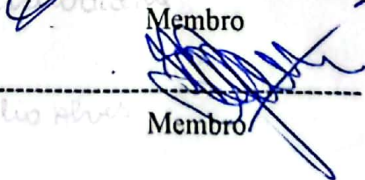
Nos próximos 30 (trinta) dias fica autorizada a realização dos seguintes atos administrativos para o prosseguimento do feito:

- a) Visitação dos imóveis que compõem este núcleo, a fim de coletar os dados dos seus ocupantes, bem como informações de caráter infraestrutural e ambiental;
- b) Averiguação da titularidade do(s) imóvel(is) que compõem o referido núcleo, por meio da análise dos registros imobiliários locais, e notificação do(s) respectivo(s) proprietário(s) para manifestação;
- c) Notificação do(s) proprietário(s) e/ou posseiro(s) dos terrenos confrontantes do presente núcleo urbano informal, bem como eventuais interessados, para se manifestarem quanto ao procedimento;
- d) Análise e tentativa de resolução de eventuais impugnações ao presente processo de regularização.

Após a realização e materialização dos atos administrativos aqui descritos, serão elaborados estudos preliminares indicando a situação atual do núcleo, as ações praticadas e os próximos procedimentos a serem feitos, incluindo o cronograma de regularização das próximas áreas do núcleo.

Esta Comissão está autorizada a realizar todos os atos necessários para o impulsionamento deste processo de Regularização Fundiária Urbana.

Eunápolis – Bahia, 27 de Junho de 2024

 ----- Presidente	 ----- Membro
 ----- Membro	 ----- Membro
 ----- Membro	 ----- Membro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB


Processo de Regularização Fundiária n. 01/2024

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BAHIA, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, na forma disciplinada pelo Decreto Municipal n. 9.949/2021, combinado com o Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Federal n. 13.465/2017, FAZ SABER que tramita perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, na modalidade “REURB-S”, referente ao núcleo informal denominado “Bairro Vista Alegre”, área urbana consolidada, de propriedade do Município de Eunápolis (Matrícula 8.153, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Eunápolis). O Requerimento REURB n. 01/2024 foi protocolado pelo próprio Ente Municipal, legitimado descrito no art. 14, I, da Lei Federal n. 13.465/2017, objetivando regularizar o perímetro descrito no anexo único deste Edital.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para a notificação de todos os eventuais titulares de direitos reais, terceiros interessados e confrontantes do referido núcleo,

Adverte-se que não apresentada discordância formal perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Antônio Soares, n. 76, Centauro, Eunápolis - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Eunápolis – Bahia, 07 de Março de 2024.



SANDRO JOSÉ COSTA LOPES
Presidente da Comissão Municipal de REURB
Decreto Municipal n. 11.341/2023